

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.989, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952 de 19 de novembro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2751	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.16	R\$	20.000,00
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$	30.000,00
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39		60.000,00
TOTAL		R\$	110.000,00

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor	
3765	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.91.96	R\$	110.000,00
TOTAL		R\$	110.000,00

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de outubro de 2020.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretario Mun. de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

SUPLEMENTAÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor	
2751	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$	20.000,00
2756	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30 Material de Consumo	R\$	30.000,00
2780	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros P. Juridica		60.000,00
TOTAL		R\$	110.000,00

REDUÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor	
3765	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.91.96 Ressarcimento de Desp. Pessoal Civil	R\$	110.000,00
TOTAL		R\$	110.000,00